



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026
FMS/SMS/PMVR**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 102/2026, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **TURVOVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, CNPJ nº 67.540.939/0001-10, com endereço na Rua Usílio Tonetto, nº 760 – Sala 01 – Imigrantes - Turvo – SC – CEP 88930-000, representada por **MARIA DE FATIMA ROSTIROLLA**, Carteira de identidade nº 4389304 SSP - SC, e inscrito no CPF nº 054.881.049-41.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00013296/2026, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇOTOTAL (R\$)
01	250	FRASCO	Cloridrato de Xilazina 2% Medicamento de uso veterinário, indicado como sedativo, analgésico e relaxante muscular para caninos e felinos; solução injetável; concentração: 2% (20 mg/mL); apresentação: frasco-ampola de 10 mL. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). MARCA: XILAMAX 2% 10ML - RHOBIFARMA	10,99	2.747,50
04	50	FRASCO	Enrofloxacin 2,5% Injetável: Antibiótico de uso veterinário pertencente ao grupo das quinolonas; indicado para tratamento de infecções em cães e gatos; Solução injetável; concentração: 2,5% (25 mg/mL); apresentação: frasco-ampola 20 mL. Produto registrado no Ministério da	10,99	549,50



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

			Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). MARCA: QUINOLON 2,5% 20ML - BRAVET		
VALOR TOTAL					3.297,00

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços, observado o disposto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade desta Ata, salvo na hipótese de a ata anterior ter registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.1.2. **Endereço de entrega:** Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda – Avenida Mário César Di Biasi nº 06 – Bairro Aterrado, CEP: 27215-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município

Horário para entrega: das 08h00min às 11h,30min e das 13h00min às 16h00min;

Telefone para contato: (24) 99233-4480

3.1.3. O prazo de validade dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;

3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;

3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho/2026
 - 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

- 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
- 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores do mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

- 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8º e § 3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.1.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
 - 14.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

- 15.3. Fica vedado à participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 07 de outubro de 2026

MARCIA
LYGIA
VIEIRA CURY
INACIO:6929⁴⁹
4097749

Assinado de forma
digital por MARCIA
LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:692940977
Dados: 2026.10.07
09:35:50 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR

MARIA DE
FATIMA
ROSTIROLLA:05
488104941

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
ROSTIROLLA:05488104941
Dados: 2026.10.05 15:01:31
-03'00'

MARIA DE FATIMA ROSTIROLLA
p/Registrada

Ata nº 00242/2026

Última atualização 07/10/2026

**Órgão/Entidade:** 39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS**Unidade:** 926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ**Localidade da Unidade:** Volta Redonda/RJ**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade sub-rogada:** não informada**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 07/10/2026 **Data de assinatura:** 07/10/2026**Vigência:** de 08/10/2026 a 07/10/2027**Id ata PNCP:** 39563911000162-1-000171/2026-000005 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [39563911000162-1-000171/2026](#)**Possibilidade de Adesão:** Não**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário.

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Tipo ↕	Órgão/Entidade ↕	Unidade Compradora ↕
Participante	42.498.600/0001-71 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REDONDA
Gerenciadora	39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REDONDA-RJ

Exibir: 10

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de

construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00008988/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.339.373/0001-92.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.421,00 (mil, quatrocentos e vinte e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013296/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 65.876.894/0001-23.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013296/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2026/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.054.879/0001-64.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 938,50 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013296/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.199.997/0001-70.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 15.645,20 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013296/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa TURVOVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 67.540.939/0001-10.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013296/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 160/2026
? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PFLOW SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.024.206/0001-79.

? OBJETO: Fica alterado na Ata de Registro de Preços nº 160/2026, PE 90068/2026, publicada em 26/06/2026, VR em Destaque, Fl.6, a Razão Social e o endereço da empresa:

Onde se lê: "57.024.206 ELTON TONON".

Leia-se: "PFLOW SERVIÇOS E COMERCIO LTDA".
Onde se lê: "Rua Agostinho Delgado de Arouche, nº 250, bloco 1, apt 1708 – Jardim Helena – São Paulo – SP – CEP 08420-160".
Leia-se: "Rua Santa Anastácia, nº 35, Vila Princesa Isabel – São Paulo – SP – CEP 08410-550".
? DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR 12.060.00005798/2026.

COMUNICADO
O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE/FMS/SMS/PMVR, em atendimento aos requisitos constantes do Processo Administrativo nº 12.060-00022461/2026/FMS/SMS/PMVR e em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, em favor da empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., para a Aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR a fim de cumprir a intimação do município de Volta Redonda, na obrigação de disponibilizar o(s) medicamento(s) para o autor da ação, no processo 0816347-32.2024.8.19.0066, pelo valor total de R\$ 18.490,00 (Dezoito mil e quatrocentos e noventa reais), conforme justificativas e documentos constantes dos autos.

Volta Redonda/RJ, 06 de outubro de 2026.
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 143/2026
PARTICIPAÇÃO "EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP"
Processo: 12.060-00020357/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede de Atenção Básica de Saúde de Volta Redonda, incluindo Farmácia Municipal, Postos de Saúde e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Portaria nº 1.555/GM/MS e suas atualizações).

Realização: 22/10/2026 às 08 h – Divulgação: UASG: 926.850

Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.compras.gov.br
Contato: (24) 3512-8210 – Milane da Rocha Modesto – Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 092/2026/FMS/SMS/PMVR
? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.
? OBJETO: Inclusão da qualificação do representante legal do contrato 092/2026FMS/SMS/PMVR.
? DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026.
? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00008857/2026/FMS/SMS/PMVR.



SMDET

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA SMDET Nº 19 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia servidores para fiscalizar a aquisição de 01 (um) equipamento de gravação panorâmica 360° (câmera 360°) para ações para gravações de tour virtual de locais de interesse turístico. A ação funcionará como um recurso promocional de turismo da equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Processo Administrativo SEI nº VR-12.062-00000405/2026.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Ráila Alexandrina Paixão do Prado de Souza, matrícula nº 507.067, CPF 147.706.037-54, como Gestora do Contrato e os servidores Carolina de Oliveira e Oliveira - Matrícula: 433.144, CPF 182.554.977-06 e Gabriel Ricardo Barbosa Pereira - Matrícula: 492.272, CPF 155.524.527-71, para fiscalizarem a aquisição presente no Processo Administrativo nº VR-12.062-00000405/2026, referente a aquisição de 01 (um) equipamento de gravação panorâmica 360° (câmera 360°), pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de Outubro de 2026.
Sergio Sodré da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 442.887

Atenção. o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Verificador de Conformidade
Hash: 28e65826fa4627c095c637ff0dc70714ab2986a23ca3156b5a3359259cb261e5
Data da validação: 06/10/2026 09:30:50 BRT

Documento contém apenas assinaturas desconhecidas. Consulte a seção de [dúvidas](#) para saber mais



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 08/10/2026 09:34. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 516075-2/2026. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00013296/2026
Identificador:	342701
Objeto:	Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso veterinário.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL. 102.26_assinado_06102026023638.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 238 - 26 - MEDICAMENTOS VETERINARIOS-DIGITALIZADA_assinado_08102026090446.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 239- 26 - MEDICAMENTOS VETERINARIOS-DIGITALIZADA_assinado_08102026090456.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 240 - 26 - MEDICAMENTOS VETERINARIOS-DIGITALIZADAS_assinado_08102026090506.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 241 - 26 - MEDICAMENTOS VETERINARIOS-DIGITALIZADAS_assinado_08102026090519.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 242 - 26 - MEDICAMENTOS VETERINARIOS-DIGITALIZADAS_assinado_08102026090528.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

08/10/2026 09:34